

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **COMERCIAL DIMIPEL LIMITADA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, representado pelo **Sr. Nilton Garcia de Oliveira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar um item da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 78, conforme discriminação abaixo:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
78	FD	Vassoura de piaçava n. 4 cabo rosqueável	R\$ 7,25	R\$ 8,12

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**DIMIPEL LIMITADA – ME**  
**Nilton Garcia de Oliveira**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**